

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao Exercício de 2018.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2018, acompanhando o parecer favorável exarado pelo Tribunal de Contas de São Paulo — Processo TC-004637.989.18-7, com exceção feita aos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de outubro de 2021.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAI

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento. Publicado no Departamento Legislativo.